

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO 03

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001124/2022-SESE08-RPP
MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE e PRÉ-ESCOLA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6043/2022

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ONG INSTITUTO DE CIDADANIA PORTELINHA

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: ampliação do número de vagas (a partir de setembro/2023).

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo Sr. Bruno da Silva Lima, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para ampliação do número de vagas (a partir de setembro/2023), vinculado ao Termo de Colaboração Nº 001124/2022-SESE08-RPP, passando de 122 vagas, para 139 vagas, sendo 50 vagas de berçário I e/ou II, 24 vagas de maternal e 65 vagas de estágio I, a partir de setembro de 2023, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré - Escola”, na Unidade sito a Rua Cotas A. Noruega, nº 118 – Pimentas – Guarulhos / SP - CNPJ 28.655.071/0002-22.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, totalizando 139 vagas, sendo 50 vagas de berçário I e/ou II, 24 vagas de maternal e 65 vagas de estágio I.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

(...)

3.3. **ATENDIMENTO:** Até agosto de 2023 - 122 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), e a partir de setembro de 2023, 139 vagas, sendo 50 vagas de berçário I e/ou II, 24 vagas de maternal e 65 vagas de estágio I.

(...)

3.6. **VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. **VALOR MENSAL:** Até agosto/2023 - R\$ 100.612,60 (cento mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos). A partir de setembro/2023 – R\$ 113.483,70 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

(...)

3.10. **VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 453.934,80 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

3.11. **VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês):** R\$ 510.676,65 (quinhentos e dez mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sendo o contido dentro deste valor, R\$ 453.934,80 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 56.741,85 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 11.348,37 (onze mil, trezentos e quarenta e oito reais e

trinta e sete centavos) e a diferença correspondente a R\$ 45.393,48 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

R\$ 10.061,26	R\$ 11.348,37	R\$ 11.348,37	
R\$ 40.245,04	R\$ 45.393,48	R\$ 45.393,48	

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 3.007.781,04 (três milhões e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e quatro centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de R\$ 845.712,86 (oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

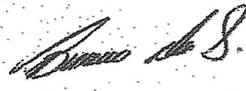
Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 23 de agosto de 2023.


Alex Vitorale de Sousa
Secretário de Educação


Bruno da Silva Lima
Presidente
RG: nº 45.014.159-7
CPF: nº 353.449.298-62
ONG - Instituto de Cidadania
Portelinha



Rubrica

Fls. 339

Classif.: P.A.

Nº. 6043/2022

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ONG INSTITUTO DE CIDADANIA PORTELINHA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 001124/2022-SESE08-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ 3.007.781,04, sendo para o exercício de 2023 o valor de R\$ 845.712,86

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 23 de agosto de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa*.

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Bruno da Silva Lima*

Cargo: *Presidente*

CPF: 353.449.298-62

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Bruno da Silva Lima*

Cargo: *Presidente*

CPF: 353.449.298-62

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: *Fábia Aparecida Costa*

Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

CPF: 333.854.378-65

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: _____